



ASSUNTO: Extensão do limite de Polo

HOMOLOGO

EM 1º DE setembro DE 1982

Guilherme Socias Villela

PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e nove de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois face ao disposto nos artigos 83 - parágrafo único e 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A modificação do limite do Polo 17 da UTSI 13 com inclusão ao mesmo de todos os imóveis com frente para a Avenida São Pedro entre as avenidas Farrapos e Bahia, de acordo com o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 29 de setembro de 1982.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Myrcelao Gaag
Sara Bruner
Hanso Venancio da Rocha

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



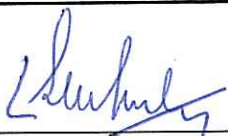
ASSUNTO: Extensão do limite de Polo

JUSTIFICATIVA

A solução para a área territorial em apreço deve-se a predominância de atividades comerciais e de serviços existentes ao longo da Avenida São Pedro e que se ajustam às funções de polos e corredores como descentralizador urbano.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 76.797/82.

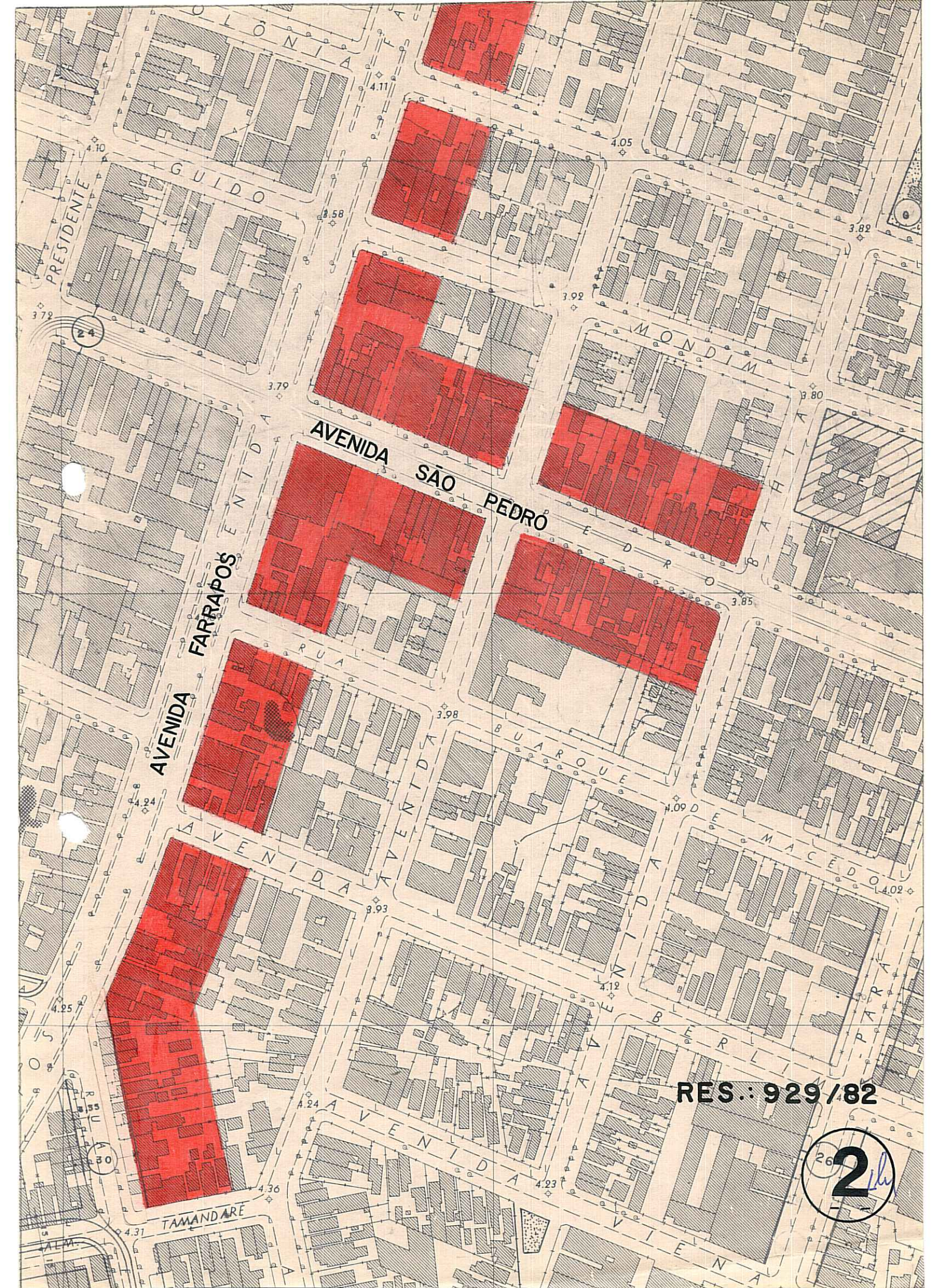
Porto Alegre, 29 de setembro de 1982.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES.: 929/82

26
2